

## REGULAMENTO PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º.** Entende-se por Estágio Pós-Doutoral, também denominado Pós-Doutorado, o conjunto de atividades de pesquisa científica e/ou de inovação tecnológica desenvolvidas por portador do título de doutor, realizadas sob a supervisão de um docente, portador do título de doutor, credenciado a um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UniCesumar, devendo o mesmo ser membro de ao menos um grupo de pesquisa cadastrado e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil no CNPq.

**Art. 2º.** O Programa de Estágio Pós-Doutoral Voluntário (Pós-doc) da UniCesumar constitui-se na realização de atividades de pesquisa, podendo ainda incluir em seu contexto o ensino, a extensão e a cultura, bem como as tecnologias e as inovações e tem como objetivo aprimorar a formação profissional do Pós-doutorando como pesquisador e contribuir com o aperfeiçoamento da excelência acadêmica e científica da Universidade, tendo como base à articulação entre ensino/pesquisa/extensão, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

**Art. 3º.** A Universidade não se obriga a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades de pesquisa previstas no plano de Trabalho de Pós-Doutorando, limitando-se a obrigatoriedade de disponibilizar ao Pós-Doutorando a infraestrutura já existente nos seus Programas de Pós-Graduação ou Laboratórios de Pesquisa vinculados ao ICETI (Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação).

**Art. 4º.** Os Pós-Doutorandos Voluntários (PDV) atuarão junto a programas de pós-graduação (PPGs) da UniCesumar, em caráter temporário, na condição de serviço voluntário, sem ônus para a Instituição, nos termos da Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e das condições estabelecidas neste Regulamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não caberá à Universidade Cesumar e/ou ao Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, bem como responsabilidade por indenizações reclamadas pelos Pós-Doutorandos Voluntários em caso de eventuais danos ou prejuízos decorrentes de suas atividades.

**Art. 5º.** O ingresso no Programa de Estágio Pós-Doutoral Voluntário não gera vínculo empregatício ou funcional com a Universidade Cesumar ou com o Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Art. 6º.** O/A candidato(a) deve possuir o título de doutor, obtido em programas credenciados pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira não validado no Brasil, este será analisado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPPGI quanto a sua pertinência e validade para participar deste programa, conforme a legislação em vigor.

**Art. 7º.** O/A candidato(a) não deve ser integrante do quadro de colaboradores da Universidade Cesumar - UniCesumar ou do Instituto Cesumar de Ciência Tecnologia e Inovação – ICETI.

## **CAPÍTULO II**

### **DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO**

**Art. 8º.** O estágio terá duração inicial mínima, de 6 (seis) meses, podendo ser renovado mais 6 meses, dependendo da avaliação do supervisor, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 9º.** A dedicação as atividades de estágio pós-doutoral é classificada como parcial, para o caso de condição voluntária. A carga horária de dedicação semanal será firmada no plano de trabalho.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS REQUISITOS DE INGRESSO E DA SELEÇÃO**

**Art. 10.** A solicitação de ingresso no Programa de Estágio Pós-Doutoral Voluntário far-se-á por iniciativa exclusiva do interessado na forma de proposta a ser encaminhada, via e-mail, para [prppg@unicesumar.edu.br](mailto:prppg@unicesumar.edu.br) acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Carta do supervisor assinada, apresentando o pesquisador e solicitando o ingresso no programa (ANEXO I);
- b) Projeto de pesquisa de Pós-doc, incluindo plano de trabalho (ANEXO II), aprovado pelo Supervisor, que deve contemplar o aprimoramento da formação do pesquisador, e quando for proposto, também da formação em docência e/ou em extensão;
  - I. Entende-se por Plano de Trabalho o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando. O Plano de Trabalho deverá conter atividades que contribuam com a graduação, pós-graduação e/ou programas de extensão;
  - II. Entende-se por Projeto de Pesquisa o documento elaborado para articular e organizar a proposta de pesquisa, contendo a formulação do problema, objetivo, justificativa, metodologia e cronograma de execução. O Projeto de Pesquisa deve estar obrigatoriamente incluído no Plano de Trabalho.
- c) Formulário de requerimento de Inscrição (ANEXO III);
- d) Currículo, necessariamente gerado pela Plataforma Lattes, exceto, eventualmente, para estrangeiros residentes no exterior;
- e) Comprovante do título de doutor;
- f) Cópia do CPF e RG do solicitante (em caso de estrangeiro, cópia do CPF, RNE e do passaporte);

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** para a inscrição pode ser apresentado documento que comprove que o candidato está cursando doutorado, emitido pela instituição onde está realizando o curso, devendo constar a data prevista para a defesa da tese, que deve ser anterior ao início do estágio pós-doutoral, sendo que, necessariamente, até o início do estágio deve apresentar documento de conclusão do curso de doutorado.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** quando aplicável, o projeto de pesquisa deverá ser submetido ao comitê de ética pertinente, em particular, sempre que envolver pesquisa com animais, seres humanos ou material biológico; ou utilizar técnicas de engenharia genética ou organismos tecnicamente modificáveis; ou, ainda, conhecimentos tradicionais.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O candidato ao programa de pós-doutorado deverá assinar Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual, conforme modelo definido pela PRPPGI à Universidade Cesumar, em razão dos resultados obtidos no programa de pós-doutorado.

**PARAGRAFO QUARTO:** A avaliação e aprovação da proposta de solicitação de ingresso deverão considerar a qualificação acadêmica e científica, a adequação ao grupo, núcleo de pesquisa ou programa de pós-graduação e o interesse institucional.

**PARAGRAFO QUINTO:** Após análise documental e da qualificação do interessado inscrito, a proposta de solicitação de ingresso deve ser aprovada, nesta sequência, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI, colegiado do programa de pós-graduação, pelo Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação, quando pertinente.

**PARAGRAFO SEXTO:** O ingresso no Programa Pós-Doutorado Voluntário será formalizado pelo Termo de Adesão (ANEXO VII), mediante a aprovação da proposta, acompanhado do Termo de compromisso (ANEXO IV), Termo de Propriedade Intelectual (ANEXO V) e Termo de responsabilidade (ANEXO VI).

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Os formulários para candidatura e matrícula no estágio pós-doutoral encontram-se disponíveis no portal de cada Programa, na aba PÓS-DOCTORADO.

#### **CAPÍTULO IV** **DO SUPERVISOR**

**Art. 11.** O Supervisor deve ser docente ativo credenciado a um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UniCesumar, com Termo de Colaboração válido durante todo o período do Plano de Trabalho, portador do título de doutor, , devendo o mesmo ser membro de ao menos um grupo de pesquisa cadastrado e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O Supervisor deve possuir competência reconhecida em área de atuação compatível com a do projeto.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Em caso de desligamento do Supervisor, o projeto deve ser imediatamente concluído ou cancelado, e se houver interesse na continuidade do projeto por parte do pós-doc, deve ser aberto um novo pedido com um novo Supervisor, contabilizando para integralização do estágio de pós-doc também o período anterior.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** em casos de afastamento do Supervisor por período menor ou igual a 3 meses, é facultada a supervisão à distância, o Supervisor deve formalizar a situação por meio de ofício encaminhado à PRPPGI ou à coordenação do programa.

**PARAGRAFO QUARTO:** Em casos de afastamento do Supervisor por período maior a 3 meses, é obrigatória a indicação de um Co-supervisor, responsável pelo acompanhamento do projeto durante o período do afastamento, cuja indicação deve ser autorizada pelo coordenador do programa e formalizada por meio de ofício encaminhado à PRPPGI.

**Art. 12.** O Supervisor e o Pós-doutorando não podem ser cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral.

**Art. 13.** O supervisor não receberá qualquer remuneração relativa à supervisão do candidato à pós-doutoramento.

## **CAPÍTULO V** DA FORMALIZAÇÃO

**Art. 14.** A formalização dar-se-á mediante o Termo de Adesão, Termo de Compromisso, Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual e Termo de Responsabilidade do Pós-Doutorado, que deverá ser entregue na coordenação do programa assinado pelo solicitante e pelo professor do quadro permanente do programa de pós-graduação de interesse, o qual atuará como supervisor do pós-doutorando; pelo coordenador do programa e pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O professor supervisor, ao assinar o Termo de Adesão, expressará concordância com o plano de atividades e projeto de pesquisa, bem como responsabilização por seu acompanhamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A vigência do Termo de Adesão será, no mínimo, de 6 (seis) meses, podendo ser renovado a cada 6 (seis) meses, por no máximo, de 2 (dois) anos, conforme os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 15.** Novo Termo de Adesão, ao fim da vigência do período anterior, poderá ser formalizado por iniciativa do pós-doc, caso o relatório parcial, tenha sido aprovado e o programa de pós-graduação tenha manifestado interesse na renovação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A solicitação de renovação deve ser acompanhada da comprovação de aprovação do relatório parcial, da anuência de professor supervisor ou da anuência do colegiado do programa de pós-graduação e, caso necessário, de novo plano de atividades e projeto de pesquisa.

**Art. 16.** Ao final da vigência do Termo de Adesão, o Pós-doc deverá elaborar relatório final a ser apreciado pelo professor supervisor e pelo colegiado do programa de pós-graduação, para deliberações e posterior emissão da declaração de conclusão.

## **CAPÍTULO VI** DOS RELATÓRIOS

**Art. 17.** Anualmente, deve ser elaborado pelos pós-doc um relatório parcial, conforme modelo padrão disponível na página do programa e anexo neste Regulamento, devendo ser aprovado pelo supervisor e homologado pelo Colegiado do Programa de pós-graduação, e enviado à PRPPGI para registro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para a apresentação do relatório parcial, podem ser acrescidos itens adicionais no formulário (ANEXO VIII) deste Regulamento.

**Art. 18.** O relatório final deverá ser entregue até, no máximo, 60 (sessenta) dias após a data final da vigência. Caso não seja entregue dentro desse prazo, o pós-doutorado será encerrado e a declaração de conclusão

não será emitida.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para conclusão do Programa, é necessário cumprir a carga horária mínima de 480 horas e apresentar relatório final aderente ao Plano de Trabalho, aprovado pelo Supervisor e pelo colegiado do programa.

**Art. 19.** O relatório final deve ser aprovado pelo supervisor do estágio e apreciado no Colegiado do Programa de pós-graduação, que emite um parecer de “aprovado” ou “reprovado”, e encaminhado à PRPPGI para registro e emissão da declaração ao pós-doc e supervisor do estágio concluído com êxito (aprovado).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para a apresentação do relatório final, podem ser acrescidos itens adicionais no formulário (ANEXO IX) deste Regulamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O relatório final deve informar sobre o cumprimento das atividades de pesquisa previstas no plano de atividades, bem como a produção intelectual e os resultados na formação de recursos humanos decorrentes da execução da proposta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A critério do Programa de pós-graduação ou da PRPPGI, junto com o relatório parcial e final pode ser exigido do pós-doutorando a entrega de documentos adicionais.

**Art. 20.** Toda publicação que resultar da realização do Pós-Doutorado deverá ter anuência do supervisor e mencionar a condição de Pós-Doutorando da Universidade UniCesumar com o local de sua realização.

**Art. 21.** Finalizada a vigência do Termo de Adesão e aprovado o relatório final, o pós-doc voluntário fará jus à declaração das atividades desenvolvidas, emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, da qual constará a natureza das atividades realizadas, duração do programa e o nome do professor supervisor.

**Art. 22.** No caso de prorrogação, o relatório parcial deve ser apresentado pelo pós-doutorando até 30 (trinta) dias antes do término do prazo inicialmente previsto para a realização das atividades de pesquisa, junto à secretaria do Programa de pós-graduação, contendo justificativa, cronograma complementar e a anuência do professor supervisor, para apreciação no Colegiado do Programa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de solicitação de prorrogação, o supervisor deve emitir um parecer circunstanciado ao PPG, manifestando-se pela permanência do pós-doc ou pelo encerramento do estágio. Pedidos de prorrogação feitos fora do prazo não serão aceitos.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS ATIVIDADES DO PÓS – DOUTORANDO VOLUNTÁRIO**

**Art. 23.** Além das atividades previstas no plano de trabalho, o pós-doc voluntário, poderá exercer atividades de pesquisa bem como acompanhar atividades de ensino, orientação de iniciação científica e extensão, exercidas por docentes efetivos da Universidade Cesumar, para o enriquecimento e aprofundamento de sua formação acadêmica, tais como:

1. Formação em Docência: atividade realizada na UniCesumar, que visa desenvolver/aprimorar

as habilidades do PDV destinadas ao ensino em níveis de Graduação e/ou Pós-graduação, sob a supervisão de um docente/pesquisador responsável;

2. Extensão: atividade realizada na UniCesumar, que visa a inserção do PDV em atividades relacionadas a meta 12.7 da Lei 13.005-2014, à Resolução CNE/CES 7, de 18-12-2018 e as demais atualizações correspondentes, que estabelecem as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
3. Realização de atividades relacionadas às demandas científicas, de extensão e de cultura da Universidade, como, por exemplo, participação em bancas de comissão julgadora e de trabalhos de eventos científicos nos níveis de Graduação e de Pós-graduação, bem como emissão de pareceres em trabalhos submetidos à eventos de pesquisa e extensão.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O acompanhamento pelo pós-doc voluntário de atividades de ensino e extensão, a cargo de docentes efetivos, será informado e aprovado pelo professor supervisor e, quando cabível, pelas coordenações acadêmicas e departamentos envolvidos.

**Art. 24.** O acompanhamento de atividades de ensino e extensão será descrito no relatório final e verificado ao fim da participação do pós-doc no programa.

**Art. 25.** Durante o programa, os pós-doutorandos regularmente admitidos poderão participar de capacitação didática em atividades dos cursos de graduação, sob supervisão de docente da Universidade.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Entende-se por capacitação didática em atividades dos cursos de graduação a atuação dos pós-doutorandos em:

- I. Aulas práticas, seminários e aulas de exercícios;
- II. Orientação de grupos de estudos, iniciação científica, grupos de pesquisa e discussão de casos clínicos;
- III. supervisão da aprendizagem dos estudantes, tutoria ou orientação de graduandos, inclusive em projetos de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso;
- IV. Atividades de campo e extensão;
- V. Preparação de material didático.

**Art. 26.** Durante o programa de pesquisa, o pós-doutorando terá direito à utilização dos serviços de bibliotecas, acervos e laboratórios da instituição e do ICETI.

## **CAPÍTULO VIII** DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

**Art. 27.** O professor supervisor será responsável, junto ao programa de pós-graduação e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação, pelo acompanhamento da conduta acadêmica do pós-doc, zelando pela adequação de suas diversas atividades ao interesse institucional.

**Art. 28.** A critério da PRPPGI, ouvidas as coordenações acadêmicas e departamentos envolvidos, o professor supervisor fará jus à carga horária relativa à atividade curricular "supervisão de pós-doutorado".

**Art. 29.** O pesquisador voluntário não terá direito à participação em colégios eleitorais para escolha de representantes em órgãos colegiados ou em consultas à comunidade acadêmica promovidas pelas diferentes instâncias da Universidade Cesumar.

**Art. 30.** O pesquisador voluntário não será elegível à representação em órgãos colegiados e demais posições objetos de consultas à comunidade acadêmica promovidas pelas diferentes instâncias da Universidade.

**Art. 31.** A Universidade, em suas esferas de competência e no limite de suas possibilidades, facultará ao pós-doc o uso de seu endereço institucional e de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de atividades e no projeto de pesquisa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As prerrogativas previstas no caput deste artigo serão condicionadas ao ingresso formal no Programa de Pós-Doutorado Voluntário.

**Art. 32.** O pós-doc assinará, obrigatoriamente, ao início de suas atividades, Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual, conforme, comprometendo-se a registrar, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade, criação que envolva proteção intelectual resultante de suas atividades no âmbito dos respectivos programas.

**Art. 33.** O pós-doc deve mencionar explicitamente a Universidade, particularmente o programa de pós-graduação em que atua, em todas as divulgações escritas, eletrônicas ou orais de resultados de pesquisa, ensino ou extensão obtidos no decurso do programa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O descumprimento da obrigação expressa no caput deste artigo poderá implicar a suspensão da participação do pós-doc no respectivo programa.

## **CAPÍTULO IX**

### **CANCELAMENTO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO**

**Art. 34.** O cancelamento do estágio de pós-doutorado pode ser requerido em qualquer momento pelo pós-doc ou a pedido do supervisor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A comunicação do cancelamento do estágio de pós--doutorado solicitado pelo pós-doc é realizada via memorando pelo supervisor, para ciência da coordenação do Programa de pós-graduação, apresentando os motivos, e após a ciência, é encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para fins de registro.

**Art 35.** O pedido de cancelamento pelo supervisor pode ocorrer quando o pós-doutorando não estiver cumprindo o plano de atividades ou apresentar desempenho insuficiente, desrespeito às normas institucionais, ou do órgão financiador, ou pelo não atendimento aos critérios estabelecidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na situação prevista no Art 35, o supervisor deve emitir um relatório circunstanciado em relação ao desempenho do pesquisador, que deve ser apreciado pelo Colegiado no Programa, que emite um parecer.

**Art. 36.** Nos casos de cancelamento de estágio de pós-doutorado, seja quando requerido pelo pesquisador

ou a pedido do supervisor, é necessária a apresentação de relatório de atividades desenvolvidas, justificativa para o cancelamento

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para os casos de cancelamento do estágio de pós-doutorado não é emitida declaração de conclusão, podendo a PRPPGI emitir declaração de realização parcial do estágio, devendo constar os nomes do pós-doutorando e do professor supervisor, programa de pós-graduação em que foi desenvolvido o projeto (quando for o caso), o título da pesquisa realizada e o período de realização.

## **CAPÍTULO X** DISPOSIÇÕES FINAIS

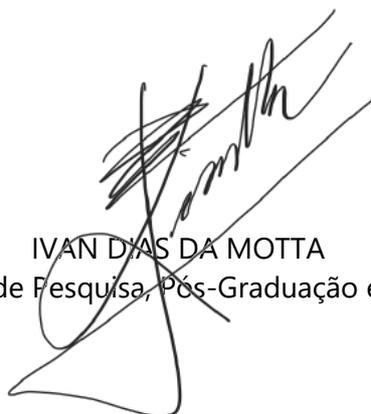
**Art. 37.** A expedição de declarações para o professor supervisor e para o pós-doutorando é realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, somente para os estágios de pós-doutorado concluídos com êxito, após a aprovação do relatório final pelo Colegiado do Programa de pós-graduação e de análise técnica para verificação do cumprimento deste e de demais regulamentos pertinentes ao estágio de pós-doutorado que foi finalizado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na declaração devem constar os nomes do pós-doutorando e do professor supervisor, Programa de Pós-graduação que foi desenvolvido o projeto (quando for o caso), o título da pesquisa realizada e duração.

**Art. 38.** Para realizar novo estágio de pós-doutorado no mesmo Programa de Pós-Graduação em que já realizou estágio, ou em outro Programa da UniCesumar, o candidato deve ter entregue e aprovado o relatório final da pesquisa anterior.

**Art. 39.** Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

**Art. 40.** Este Regulamento entra em vigor em vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro.



IVAN DIAS DA MOTTA  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**ANEXO I**

PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL VOLUNTÁRIO  
**CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL VOLUNTÁRIO**

Eu, **XXXXX**, professor(a) do Programa de Pós-Graduação em **XXXXX**, aceito supervisionar o Estágio Pós-Doutoral Voluntário do(a) candidato(a) **XXXXX**, portador(a) do CPF nº **000.000.000-00**.

O Projeto de Pesquisa apresentado, intitulado "**XXXXX**", encontra-se vinculado à Linha de Pesquisa **XXXXX** e ao Grupo de Pesquisa **XXXXX**.

Maringá/PR, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .

---

*Prof. Dr. Supervisor*

*(Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)*

## ANEXO II

### PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO PLANO DE TRABALHO DO PÓS-DOCTORANDO VOLUNTÁRIO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Programa de pós-graduação que pleiteia a vaga:	Escolher um item.
Linha de pesquisa que pretende atuar:	
Nome do Supervisor:	
E-mail do Supervisor:	
Telefones do Supervisor:	
Nome do candidato ao pós-doutorado:	
E-mail pós-doutorando:	
Telefones pós-doutorando:	

#### 2. SÍNTESE DO PROJETO:

Apresentar síntese do projeto resumindo a importância, os métodos utilizados e, principalmente, os resultados esperados (300-500 palavras).

#### 3. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PÓS-DOCTORANDO

Atividades a serem desenvolvidas no projeto	Plano de Trabalho para a atividade
1	
2	
3	
(adicionar mais linhas se necessário)	

#### 4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local e data:

Assinatura do pós-doutorando (Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)	Assinatura do Supervisor (Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)

## PROJETO DE PESQUISA DO PÓS-DOCTORANDO VOLUNTÁRIO

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

<i>Título da proposta:</i>	
<i>Programa de pós-graduação que pleiteia a vaga:</i>	Escolher um item.
<i>Linha de pesquisa que pretende atuar:</i>	
<i>Nome do Supervisor:</i>	
<i>E-mail do Supervisor:</i>	
<i>Nome do candidato ao pós-doutorado:</i>	
<i>E-mail pós-doutorando:</i>	
<i>Período de execução*:</i>	

\*De acordo com o Regulamento o período mínimo é de seis meses

### 2. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO

<i>Nome</i>	<i>Função</i>	<i>Instituição</i>
(adicionar mais linhas se necessário)		

### 3. INFORMAÇÕES DO PROJETO

#### 3.1 Título

Informe o título do projeto de pesquisa.

#### 3.2 Objetivos

Exponha os objetivos do projeto.

#### 3.3 Justificativas

Demonstrar a relevância do problema abordado, quando pertinente resumir o estado da arte relativo ao tema do projeto, evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução

#### 3.4 Resultados Esperados

Listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o Estado ou região.

#### 3.5 Colaborações ou Parcerias

Já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver.

#### 3.6 Metodologias

Descrever quais métodos e/ou procedimentos serão utilizados para o desenvolvimento do projeto.

### 3.7 Produções técnicas-científicas esperadas e meios de divulgação

Informe as produções esperadas oriundas das atividades e os meios de divulgação.

### 4. CRONOGRAMA

Item	Metas e Atividades	Duração prevista	
		Início	Fim
		Mês/Ano	Mês/Ano
1	[Texto descrevendo a meta 1]	mm/aaaa	mm/aaaa
[1.1]	[Texto descrevendo a atividade 1.1]	mm/aaaa	mm/aaaa
[1.n]	[Texto descrevendo a atividade 1.n]	mm/aaaa	mm/aaaa
[N]	[Texto descrevendo a meta N]	mm/aaaa	mm/aaaa
[N.1]	[Texto descrevendo a atividade N.1]	mm/aaaa	mm/aaaa
[N.n]	[Texto descrevendo a atividade N.n]	mm/aaaa	mm/aaaa

Local e data:	
<i>Assinatura do pós-doutorando</i> <i>(Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)</i>	<i>Assinatura do Supervisor</i> <i>(Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)</i>

## ANEXO III

### PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### 1 DADOS PARA INSCRIÇÃO:

##### DADOS DO CANDIDATO AO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO

Nome:	<input type="text"/>	CPF:	<input type="text" value="000.000.000.-00"/>
Fone:	<input type="text"/>	E-mail:	<input type="text"/>
Endereço:	<input type="text"/>		
Link do lattes:	<input type="text"/>		
ORCID:	<input type="text"/>		
Graduação:	Curso: <input type="text"/>	Instituição: <input type="text"/>	Ano de conclusão: <input type="text"/>
Mestrado:	Curso: <input type="text"/>	Instituição: <input type="text"/>	Ano de conclusão: <input type="text"/>
Doutorado:	Curso: <input type="text"/>	Instituição: <input type="text"/>	Ano de conclusão: <input type="text"/>
Pós-Doutorado:	Curso: <input type="text"/>	Instituição: <input type="text"/>	Ano de conclusão: <input type="text"/>

##### DADOS DO SUPERVISOR

Nome:	<input type="text"/>	Fone:	<input type="text"/>
CPF:	<input type="text"/>	E-mail:	<input type="text"/>
Titulação:	<input type="text"/>	Link do lattes:	<input type="text"/>
Vinculado PPG:	<input type="text"/>		

#### 2 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1	Vigência do projeto:	<input type="text" value="01/04/2024 a 31/10/2024"/>
2.3	Título do projeto:	<input type="text"/>
2.4	O projeto é de pesquisa ou integrado:	<input type="text" value="Escolher um item."/>
2.5	Utilizará Laboratório para realização da Pesquisa?	<input type="text" value="Escolher um item."/>
2.7	Envolvimento com Seres Humanos, Animais ou Organismos Geneticamente Modificados?	<input type="text" value="Escolher um item."/>

Se a resposta foi SIM, observe que:  
Caso este projeto envolva pesquisa com Seres Humanos ou Animais, deverá ser enviado aos respectivos Comitês pelo orientador e, após avaliação e resultado, informar à PRPPGI o nº do processo/protocolo de aprovação do projeto, conforme legislação vigente.

Caso envolva Organismos Geneticamente Modificados, informar se o Laboratório em que o projeto será desenvolvido possui Certificado de Qualidade em Biossegurança.

2.8 Indique em qual dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu , seu projeto será vinculado:

Escolher um item.

2. Indique a linha de pesquisa do Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, seu projeto será vinculado:

2.9 O projeto está alinhado com algum dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)?

Escolher um item.

Se a resposta foi SIM, informe qual dos objetivos abaixo:

Escolher um item.

Maringá/PR, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .

---

*Candidato Pós-Doutorado Voluntário*  
(Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)

**ANEXO IV**

PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, **XXXXX**, aprovado(a) para participar do Programa de Pós-Doutorado Voluntário da Universidade Cesumar- UniCesumar, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em **XXXXX**, declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, cumprindo o horário de pesquisa estabelecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação – PRPPG.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado Voluntário não gera vínculo empregatício com a Universidade Cesumar e com o Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação, e que possuo meios para me manter durante o período de pesquisa.

Maringá/PR, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .

---

*Pós-Doutorando Voluntário*

*(Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)*

**ANEXO V**

PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO  
**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE  
INTELLECTUAL**

Eu, **XXXXX**, RG **XXXXX**, CPF **000.000.000-00**, **profissão**, para fins de inscrição no Programa de Pós-Doutorado Voluntário, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da Universidade de Cesumar - UNICESUMAR em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título "**XXXXX**", devendo:

1. Comunicar à Agência UniCesumar o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Universidade Cesumar como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, ou conforme convênio ou acordo específico firmado entre as partes, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Universidade Cesumar a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.

Indicar minha vinculação à Universidade Cesumar e ao PPG em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado voluntário, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Maringá/PR, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .

---

*Pós-Doutorando Voluntário*

*(Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)*

**ANEXO VI**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, **XXXXX**, para fins de inscrição, prorrogação e encerramento no Programa de Pós-Doutorado Voluntário da Universidade Cesumar, declaro estar ciente e comprometer-me a cumprir as normas do Regulamento do Programa de Pós-Doutorado Voluntário da Universidade Cesumar, assim como, proceder com as solicitações no que tange relatórios parciais e final, bem como no cumprimento da carga horária e frequência a mim atribuídos. Estou ciente que o descumprimento das normas acarretará no encerramento do pós-doutorado e a declaração de conclusão não será emitida.

Cientes:

Maringá/PR, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .

---

*Pós-Doutorando Voluntário*

*(Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)*

---

*Prof. Dr. Supervisor*

*(Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)*

## **ANEXO VII**

### **PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO** **TERMO DE ADESÃO**

Eu, **XXXXX**, participante do Programa de Pós-Doutorado Voluntário, junto à Universidade Cesumar, no Programa de Pós- Graduação em **XXXXX**, declaro estar ciente das regras do referido programa, estabelecidas no regulamento interno, e demais normas universitárias, comprometendo-me a observá-las, cumprindo as atividades no horário previsto no plano de atividades e projeto de pesquisa, sob supervisão do professor **XXXXX**, membro do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em **XXXXX**, abaixo-assinado.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Programa de Pós-Doutorado Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Cesumar ou ao Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação e que disponho de meios para manter-me financeiramente e executar o plano de atividades e projeto de pesquisa no período em consideração.

Cientes:

Maringá/PR, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .

---

*Pós-Doutorando Voluntário*

*(Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)*

---

*Prof. Dr. Supervisor*

*(Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)*

**ANEXO VIII**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO**  
**RELATÓRIO PARCIAL**

Nome do Pós-doutorando ↓		CPF do Pós-doutorando ↓	
		000.000.000-00	
Nome do supervisor ↓		Nome do coordenador do programa ↓	
E-mail do pós-doutorando ↓		Telefone do pós-doutorando ↓	
		( )	
Programa Stricto Sensu vinculado ↓			
Título do projeto de pesquisa desenvolvido durante a vigência do estágio pós-doutoral ↓			
Descrição dos objetivos gerais do projeto de pesquisa ↓			
<b>RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES</b>			
Resultados alcançados até o momento (Relate as contribuições de sua pesquisa/atividades para o projeto ao qual esteve vinculado) ↓			
Descreva as principais atividades realizadas no período da bolsa (mencione os meses em que as elas foram realizadas e as horas de trabalho dedicadas a cada atividade) ↓			
Cite a produção acadêmica (livros, teses, dissertações, artigos científicos, painéis, participações em congressos, patentes, outros) até o momento ↓			
<b>Parecer do Supervisor:</b>			
Assinatura do Pós-doutorando ↓		Assinatura do Supervisor do Estágio Pós-Doutoral ↓	
Local e Data ↓		Local e Data ↓	

**ANEXO IX**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO  
 RELATÓRIO FINAL**

Nome do Pós-doutorando ↓		CPF do Pós-doutorando ↓
		000.000.000-00
Nome do supervisor ↓	Nome do coordenador do programa ↓	
E-mail do pós-doutorando ↓	Telefone do pós-doutorando ↓	
	( )	
Programa Stricto Sensu vinculado ↓		
Título do projeto de pesquisa desenvolvido durante a vigência do estágio pós-doutoral ↓		
Instituição co-responsável (se houver) ↓		
Descrição dos objetivos gerais e atividades decorrentes do projeto de pesquisa ↓		
Resultados alcançados (conforme o plano de atividades efetivamente desenvolvidas) ↓		
Perspectivas de desdobramentos dos trabalhos ↓		
Informar publicações, descobertas, invenções tecnológicas ou outra produção, passível de privilégio decorrente da produção intelectual, obtida durante os estudos realizados com recurso do Governo Estadual, descrevendo as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos, em seu nome. ↓		
Assinatura do Pós-doutorando ↓	Assinatura do Supervisor do Estágio Pós-Doutoral ↓	
Local e Data ↓	Local e Data ↓	